



DECRETO Nº 033/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.815,26 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.165/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.815,26 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação:

07

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0701 04 122 0002 1019

Equipamentos da Agricultura

0701 04 122 0002 1019 44209300000000 0001

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 2.815,26

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior - recurso livre.

Valor total: R\$ 2.815,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se